



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Decreto Lei nº 2.907/09

RESOLUÇÃO N.º 17 DE 31 DE JULHO DE 2017

Institui a Comissão Eleitoral da representação de governo e da sociedade civil no CMPD na gestão 2017/2019.

CONSIDERANDO que O CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Decreto Lei nº 2.907/09

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral de representação do governo e da sociedade civil para a gestão 2017/2019 do CMPCD em Foro de eleição especialmente convocada para este fim.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta por quatro membros sendo: 02 governo e 02 sociedade civil, dividida pelas Subcomissões de Habilitação e de Recurso.

Art. 3º. Os membros das Subcomissões de Habilitação e de Recursos serão os seguintes membros:

Emenaide Soares de Araújo Alencar Affonso- SASC – matrícula 17.429

Vanessa Ferreira Balbi – SASC – matrícula 40.163

Dr. João Napulião de Oliveira – OAB 104.078

Galdina Markeli Guimarães Colen – OAB 274.977

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba, 31 de Julho de 2.017.

Silvio José de Souza Filho
Presidente do CMPD